



Assembleia de Freguesia de Alfragide  
Município da Amadora

## 6ª Reunião ACTA EM MINUTA

### 3ª Sessão Ordinária de 2015

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e ainda, do disposto no n.º 4 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia de Freguesia de Alfragide aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 30 de Setembro de 2015, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das Moções, Recomendações e Propostas a acta em minuta: -----

#### **Intervenção do Público:**-----

Não se verificaram quaisquer deliberações neste período da ordem de trabalhos.-----

#### **Período de Antes da Ordem do Dia:**-----

Não se verificaram quaisquer deliberações neste período da ordem de trabalhos.-----

#### **Período da Ordem do Dia:**-----

- Apreciação e aprovação da 1ª Revisão Orçamental do ano 2015.-----  
**APROVADA**, com 5 votos a favor (PSD e CDS) e 6 abstenções (PS, CDU e BE).----
- Apreciação e aprovação da Moção “Em Defesa da Aplicação do IMI Familiar na Amadora”.-----  
**REJEITADA**, com 5 votos a favor (PSD e CDS), 6 votos contra (PS e CDU) e 1 abstenção (BE). \* Nesta votação verificou-se um voto a mais, em relação à votação do ponto anterior, justificado pela chegada de um dos membros da bancada do Partido Socialista.-----

Esta sessão teve a presença de doze membros desta assembleia, devidamente identificados na folha de presenças que constitui a presente acta em minuta.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Alfragide, eu Maria da Glória Bettencourt Rodrigues Saalfeld, Primeira Secretária desta Assembleia de Freguesia, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão.-----

-----  
Sala de reuniões da Assembleia de Freguesia de Alfragide, trinta de Setembro de dois mil e  
quinze. - -----  
-----

-----O Presidente-----

-----Miguel António Coelho Gaudêncio-----  
-----

*\*A presente acta em minuta foi redigida com recurso a gravação das intervenções ocorridas na sessão em apreço, nos termos do n.º 5 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia de Freguesia, e a mesma reproduz fielmente todas as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respectivas votações.*